

ACTA N.º 22/2011 (Contém 9 páginas)

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze,
nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de
reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência
do Dr. Artur Nunes, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio
Rodrigues, Dr. a Anabela Piedade Afonso Torrão, Dr. Fernando Nuno Bárbolo
Palhau e Eng.º Américo Luís do Vale Tomé
A reunião é secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente
Técnico
Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada, por maioria
com o voto contra do Vereador Fernando Palhau porque no ponto da aprovação
da acata não constam as declarações do Vereador Ilidio Rodrigues, o que faz
com que as declarações dos vereadores eleitos da lista do PSD fiquem sem
algum contexto
O Presidente da Câmara: Penso que todas as declarações no âmbito da
acta foram transcritas na respectiva acta
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
tesouraria, relativo ao dia 27 de Outubro de 2011 que acusava (m) o (s)
seguinte (s) saldo (s):
Saldo em operações orçamentais - 281.126,16 € (duzentos e oitenta e
um mil cento e vinte e seis euros e dezasseis cêntimos).
Saldo em operações não orçamentais - 476.073,02 € (quatrocentos e
setenta e seis mil setenta e três euros e dois cêntimos)



ORDEM DE TRABALHOS

- Pedido de Apoio para o Plano de Actividades do ano lectivo 2011/2012, solicitado pela Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Miranda do Douro;
- 12ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa de 2011.
 Aprovação e Ratificação;
- 3. Multa Contratual por atraso na execução da Obra Arranjo Urbanístico da Envolvente Nascente Sul da Muralha de Miranda do Douro;
- 4. Imposto Municipal sobre Imóveis (Taxas a vigorar em 2012);
- 5. Participação Variável no IRS (Ano de 2012);
- 6. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (Ano 2012);
- 7. Informações.

ORDEM DO DIA

1. PEDIDO DE APOIO PARA O PLANO DE ACTIVIDADES DO ANO LECTIVO
2011/2012, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA BÁSICA E
SECUNDÁRIA DE MIRANDA DO DOURO;
A Vereadora Anabela Torrão apresentou o assunto e propôs a
atribuição de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), para o referido pedido
Colocado a votação foi aprovado por maioria com o voto contra do
Vereador Américo Tomé por entender que se deve salvaguardar o valor que se
atribuiu no ano anterior
2. 12ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2011.
APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO;
Foi presente a 12ª Modificação Orçamental ao Orçamento da Despesa
de 2011, que compreende:
10ª Alteração ao Orçamento da Despesa; 5ª Alteração ao Plano
Plurianual de Investimento e 7ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais
A presente alteração importa exclusivamente na despesa corrente em
289.500,00 € (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos euros)
De acordo com a informação do Chefe de Divisão Administrativa e

And

Financeira o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar e ratificar a
referida modificação orçamental, bem como aprovar este assunto em minuta
3. MULTA CONTRATUAL POR ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA - ARRANJO
Urbanístico da Envolvente Nascente Sul da Muralha de Miranda do Douro;
Na sequência da carta registada, recepcionada em 24/08/2011,
endereçada a esta Câmara Municipal por parte da firma Multinordeste, S.A.,
referente a esclarecimentos prestados sobre o atraso na execução da obra -
Arranjo Urbanístico da Envolvente Nascente Sul da Muralha de Miranda do
Douro, e consequente aplicação da sanção contratual, foi presente a
informação da Divisão de Obras Municipais e Gabinete Jurídico
De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por
unanimidade concordar que a data do início dos trabalhos reporte ao dia 13 de
Outubro de 2010, e não o dia 3 de Setembro de 2010, alteração esta que,
revela para efeitos de cálculo da sanção contratual aplicável
Assim, foi deliberado por unanimidade corrigir o valor a aplicar a titulo
de sanção contratual, em função de 82 dias de atraso na conclusão da
execução da obra, e não de 121, passando o valor da mesma para 48.997,46 €,
nos termos do disposto no nº 1 do artº 403º do Decreto Lei 278/2009, de 2 de
Outubro
4. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (TAXAS A VIGORAR EM 2012);
Relativamente ao assunto supra citado informou o Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira o seguinte:
"De acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 112º do Código do
Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação
da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos
intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº 1 do mesmo artigo, podendo ser
fixada por freguesia
As taxas a que se refere o nº 1 do citado artigo são:
Prédios rústicos: 0,8%;
Prédios urbanos: 0,4% a 0,7%;
Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2% a 0,4%

REUNIÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

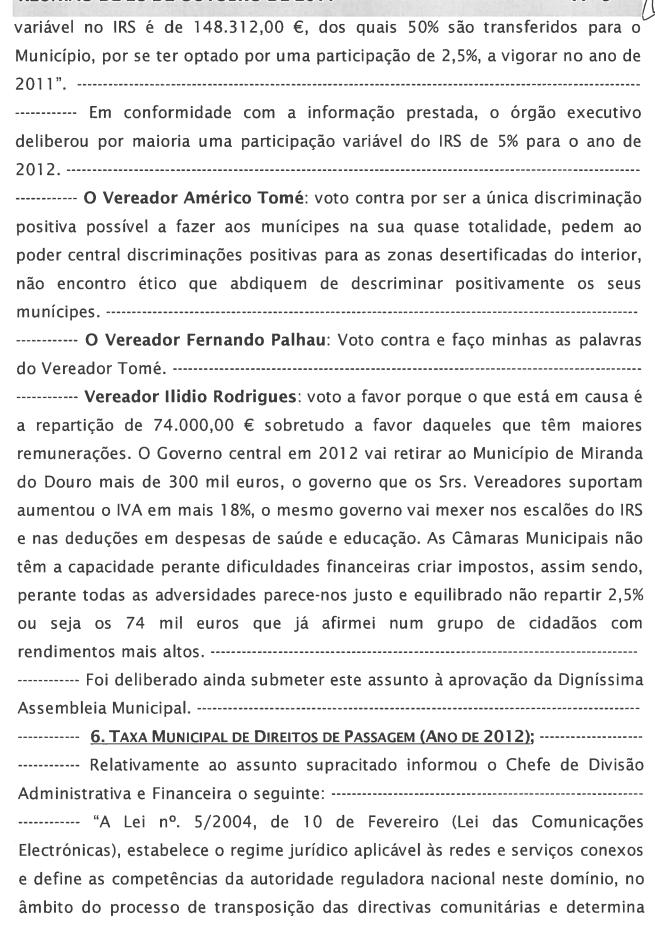
FI - 4



A deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à
Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão electrónica de dados, para
vigorar para o ano seguinte, aplicando-se as taxas mínimas, caso a
comunicação não seja recebida até 30 de Novembro
Mais informo que no ano de 2011 vigoram as taxas mínimas"
De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por maioria,
aprovar a aplicação das taxas com os seguintes valores:
Prédios rústicos: 0,8%;
Prédios urbanos: 0,5%;
Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,3% ;
O Vereador Américo Tomé votou contra, por entender que não é em
época de crise que se aumentam estes valores
Foi deliberado ainda submeter este assunto à aprovação da Digníssima
Assembleia Municipal
<u>5. Participação Variável no IRS (Ano 2012)</u> ;
Relativamente ao assunto supracitado informou o Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira o seguinte:
"De acordo com o estipulado no art.º 20.º «Participação variável no
IRS» da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, que aprova a lei das Finanças Locais,
«1 - Os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 %
no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição
territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada
sobre a respectiva colecta líquida das previstas no n.º 1 do art.º 78.º do Código
do IRS; 2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação
sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve se
comunicada por via electrónica pela respectiva câmara municipal à Direcção
Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que
respeitam os rendimentos.»
Por tal facto, e para dar cumprimento ao estipulado no art.º 20.º da Le
n.º 2/2007, deverá o assunto ser remetido à reunião de Câmara, e
posteriormente à Assembleia Municipal, para ser decidida a percentagem de IRS
pretendida pelo Município (até 5%). Saliento que no ano em curso a participação

REUNIÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

FI - 5



ainda os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais. ----------- O artigo 106º do referido diploma legal determina a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do correspondente município. O regime legal estabelece ainda que as receitas provenientes das TMDP têm como beneficiários os municípios, pelo que as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas em local fixo se comportam como meros intermediários entre os clientes finais, que efectivamente suportam aquela taxa e os Municípios. Nestes termos, não podem os Municípios impor a condição de que o custo seja suportado pelas empresas, por esta solução não ter acolhimento na lei. ----------- O percentual anteriormente referido é aprovado anualmente pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%. O Regulamento nº. 38/2004, publicado no D.R. nº. 230 (II Série), de 29 de Setembro, determina os Procedimentos de cobrança e entrega mensais aos municípios da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). ---------- Em meu entender a criação daquela taxa não está subordinada ao regime geral das taxas das Autarquias locais, previsto na Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro, não carecendo de fundamentação económico-financeira por ser uma receita enquadrável na alínea m) do artº 10º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro), com suporte legal na Lei das Comunicações Electrónicas (Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro).----------- Mais informo que no ano de 2011 vigora uma TMDP de 0,25%". ------- De acordo com a mesma, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a taxa para vigorar em 2012 em 0,25%. ------

REUNIÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2011 FI - 7 ----- Deliberou ainda por unanimidade, submeter o presente assunto à aprovação da diníssima Assembleia Municipal. ---------- 7. <u>Informações</u>; ----------- O Presidente da Câmara solicitou a inserção de mais 4 assuntos na Ordem de Trabalhos, relativamente à contratação de pessoal para a Câmara Municipal, tendo sido distribuídas cópias a todos os vereadores. ------------ Vereador Fernando Palhau: voto contra a inserção dos 4 pontos que o Sr. Presidente pretende incluir porque os mesmos referem-se a propostas para contratação de pessoal num total de 21 vagas e entendo que estes assuntos devem ser remetidos com a antecedência suficiente para o devido estudo dos assuntos. Estes assuntos não são como outros que já foram introduzidos em reuniões anteriores como por exemplo Autos de Medição. ----------- Vereador Américo Tomé: voto contra por: ----------- 1º ser incluído à última da hora 4 pontos para admissão de pessoal pelo que não há hipótese duma análise minimamente atenta; ---------- 2º o próprio Presidente do Município disse que não era para entrarem já, pelo que deduzo, a urgência não será muita; ----------- 3º por outro lado parece não haver boa fé pois após a distribuição dos pontos referidos quando eu disse que votava contra foram prontamente recolhidos, como se de algum segredo se tratasse. ----------- Vereador Ilidio Rodrigues: voto a favor da inserção dos referidos 4 pontos porque: ---------- 1º Em Novembro Dezembro de 2009 aquando a minha entrada na Câmara existiam nos quadros da mesma 217 trabalhadores mais 4 com recibos verdes o que perfaz 221; ---------- 2º Vão terminar contratos em Novembro, Dezembro de 2011 e Janeiro de 2012, 18 trabalhadores o que subtraídos aos 199 actualmente existentes dará 181 trabalhadores. É ainda de realçar a não existência de qualquer trabalhador a recibos verdes;----------- 3º Somando as futuras contratações agora referidas ficaremos ainda

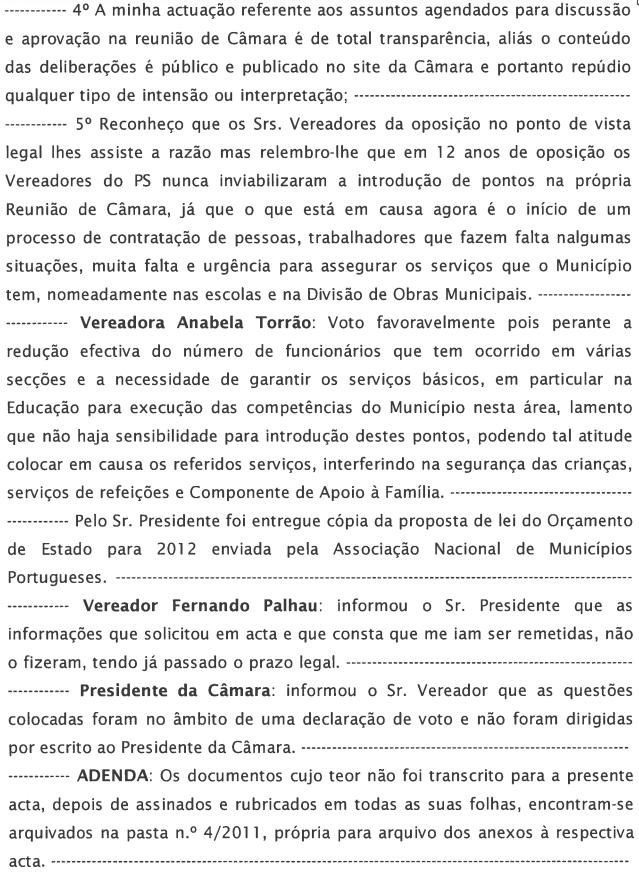
em menos 18 trabalhadores do que aqueles que a Câmara tinha em Novembro,

Dezembro de 2009 da responsabilidade do anterior executivo do PSD; ------

REUNIÃO DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

FI - 8





ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhoi
Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 10.50
horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai sei
assinada pelo Ex.mo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária
1/2luj
/ Cuntière